

RIOPREVIDÊNCIA



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOPREV/PRESI Nº 544 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

**DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE
SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE FATOS,
PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO os fatos constantes no processo nº SEI 040161/011689/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apuração dos fatos e para isso designa a Comissão, composta dos servidores: Pedro Marques Neves, ID. Funcional nº 51494213, Fernanda Oliveira Pena Moraes, ID. Funcional nº 5152539-9 e Anna Leticia Bucich Tibau, ID. Funcional nº 5143075-4, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação em D.O., para concluir os trabalhos e emitir o relatório final para envio à Diretoria Executiva, podendo solicitar prorrogação de prazo por mais 08 (oito) dias, com apresentação de justificativa para o pedido.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RIOPREVIDÊNCIA



Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2024

DEIVIS MARCON ANTUNES

Diretor-Presidente